



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 28 de outubro de 2020

Ano 2020 Edição nº 455/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 6/2020**, visando a **VISA APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES DOS ALUNOS DOS CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE UMA SÉRIE DE AÇÕES QUE VISAM A DISPONIBILIZAR MATERIAIS ESCOLARES ADEQUADOS**. Em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:
79.788.766/0015-38

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: **R\$34.610,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Educação Infantil Pré Escolar	UND	500,00	69,22	34.610,00

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$34.610,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais);

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

Objeto: **VISA APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES DOS ALUNOS DOS CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE UMA SÉRIE DE AÇÕES QUE VISAM A DISPONIBILIZAR MATERIAIS ESCOLARES ADEQUADOS**.

Fornecedor: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$34.610,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais);

- Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 6/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 15 de junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2426/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 6/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 79.788.766/0015-38

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Visa Aprimorar as condições de materiais escolares dos alunos dos centros municipais de educação infantil, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar materiais escolares adequados**.

Valor Global: **R\$ 34.610,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo

Faxinal – Pr, 09 de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Secretaria Municipal de Educação
www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO Nº 10.045/2020

Nome: Comissão Organizadora do Concurso "Produções Culturais e Artísticas", que selecionará produções culturais, para fomento à cultura, em atendimento ao previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

NOME:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais e membros da sociedade civil organizada, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do "Concurso Produções Culturais e Artísticas", com o objetivo de fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição da arte e da cultura pela sociedade faxinalense, movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural.

1	ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIN	Presidente
2	CIBELLI APARECIDA KAPLIN	Membro
3	PEDRO JOSE DOS SANTOS	Membro
4	ALESSANDRO PROENÇA	Membro
5	ELIZA CASAGRANDE	Membro
6	MARIA GISELI FERREI	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora do "Concurso Produções Culturais e Artísticas" deverá auxiliar na organização, acompanhamento e finalização dos trabalhos referentes ao Concurso.

Art. 3º. Os trabalhos elaborados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Faxinal - PM, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br